



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 10/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013002840,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 10/2013, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **06.07.2015** a **05.08.2015**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde - USF - 03 MICRO ÁREA 02 / PMACS - 01			
Classificação	Inscrição nº	Candidata	Data de nascimento
2º lugar	1070380	Janete Albano dos Santos	25/11/1972

Educador Físico			
Classificação	Inscrição nº	Candidata	Data de nascimento
4º lugar	1071309	Vanessa de Souza Cazari	10/03/1986

Nutricionista			
Classificação	Inscrição nº	Candidata	Data de nascimento
2º lugar	1071163	Raquel Cristiane Nienow	15/05/1987

2. As candidatas convocadas deverão comparecerem no Departamento de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XI - Comprovante de escolaridade exigida;
- XII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XIII - Número do PIS/PASEP/NIT;
- XIV - Comprovante de endereço atualizado.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

2.1 As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, as candidatas convocadas serão submetidas, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue as candidatas um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelas candidatas e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas. Na mesma oportunidade será informada a data em que as candidatas deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

3.3 A omissão e/ou negação pelas candidatas de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeadas e empossadas, poderão ser exoneradas dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 As candidatas consideradas inaptas nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará as candidatas, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seus nomes serão transportados para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocadas enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10412 de 04.07.2015 – página 15 –
caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 116 de
03.07.2015 – ano 05**